



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021-2024

ERRATA Nº 001/2023 – EDITAL Nº 10/2023 PARA A SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA O PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.530/2023.

A **Prefeitura Municipal de Capim Branco**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.617/0001-47, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, torna público a todos os interessados a ERRATA Nº 001, referente ao **EDITAL Nº 10/2023 PARA A SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA O PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.530/2023**, que será incluída as seguintes alterações:

I - ONDE SE LÊ:

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1 Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior em Administração, Pedagogia, Gestão Pública ou Serviço Social, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** os estudantes que comprovem:

c) Não possuir renda familiar mensal superior a 3 (Três) salários-mínimos.

LEIA-SE

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1 Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior em Administração, Pedagogia, Gestão Pública ou Serviço Social, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** os estudantes que comprovem:

c) Não possuir renda familiar superior a 3 salários mínimos. Servidores municipais com renda individual de até um salário e meio per capita. Em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal nº 1.530/2023.

II - ONDE SE LÊ:

3 – DAS VAGAS

- 3.1. O Município selecionará até 100 (cem) candidatos que serão beneficiários com uma bolsa para o **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** e que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior e na Lei Municipal nº 1.530/2023.
- 3.2. Havendo empate, o Município observará os seguintes critérios de desempate:



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021-2024

- a) Maior nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio
 - b) Maior nota obtida no 3º ano do ensino médio, apurada no histórico acadêmico;
 - c) Menor renda familiar.
 - d) Beneficiário com maior idade.
- **3.3.** A seleção feita pelo Município será classificatória e eliminatória.
 - **3.4.** Os candidatos selecionados pelo Município deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada para ingresso no curso superior.

LEIA-SE

3 – DAS VAGAS

- **3.1.** O Município selecionará até 100 (cem) candidatos que serão beneficiários com uma bolsa para o **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** e que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior e na Lei Municipal nº 1.530/2023.
- **3.2.** Havendo empate, o Município observará os seguintes critérios de desempate:
 - a) Menor renda familiar.
 - b) Maior nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio
 - c) Maior nota obtida no 3º ano do ensino médio, apurada no histórico acadêmico;
 - d) Beneficiário com maior idade.
- **3.3.** A seleção feita pelo Município será classificatória e eliminatória.
- **3.4.** Os candidatos selecionados pelo Município deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada para ingresso no curso superior.
- **3.5.** Havendo vagas remanescentes e não preenchidas por demanda insuficiente, estas vagas poderão ser direcionadas para **Servidores Públicos e respectivos dependentes com remuneração não superior a 1,5 salários mínimos.**
- **3.5.** Os servidores públicos deverão realizar a inscrição no prazo no item 5.1 ficando, desde já, sua seleção condicionada ao não preenchimento das vagas.

III - ONDE SE LÊ:

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021-2024

- **5.1.** Os interessados em participar do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão realizar sua inscrição/requerimento e documentação comprobatória no seguinte endereço, no seguinte período:

Período: 28/08/2023 á 11/09/2023 das 08:00h às 16:00h

Endereço: Rua Saturnino Ribeiro Luz, nº 75 Bairro Represa- Capim Branco

LEIA-SE

5 – PRORROGA-SE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ACRESCENTA-SE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **5.1.** Os interessados em participar do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão realizar sua inscrição/requerimento e documentação comprobatória no seguinte endereço, no seguinte período:

Período: 12/09/2023 á 19/09/2023 das 08:00h às 16:00h

Endereço: Rua Saturnino Ribeiro Luz, nº 75 Bairro Represa- Capim Branco

- **5.2.** No momento da inscrição, deverão apresentar a seguinte documentação:
- **L)** Anexo VI – Requerimento de Matrícula – Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional – Termo de Aprovação no vestibular;
- **M)** Anexo VII – Termo de Autorização de Repasse da Bolsa do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional;

IV - ONDE SE LÊ:

7 – DOS RECURSOS

- **7.8.** No prazo de até 48 horas após a realização da prova de vestibular a instituição de ensino encaminhará para a comissão municipal de seleção que divulgará a lista conforme critérios fixados nesse edital em até 2 (dois) dias.
- **7.9.** Os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretária de Desenvolvimento Econômico e Social, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o resultado do vestibular, por ordem de classificação conforme Lista Definitiva, para assinar o Termo de Adesão ao **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste Item, elimina automaticamente o candidato selecionado, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.

LEIA-SE:

7 – DOS RECURSOS

- Os itens **7.8** e **7.9** do presente edital, **ficam excluídos**



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021-2024

- Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital.

Capim Branco, 13 de setembro de 2023.

Ana Cristina Pereira Silva de Ávila

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Elvis Presley Moreira Gonçalves

Prefeito do Município de Capim Branco



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021-2024

ANEXO VI

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM
PROFISSIONAL - TERMO DE APROVAÇÃO NO VESTIBULAR**

À FACULDADE

Senhor (a) Diretor (a),

O aluno abaixo qualificado, vem à presença de V.S.^a requerer que seja deferida a matrícula neste estabelecimento de ensino, para o ____º período, no ____º semestre letivo do ano de _____, turno _____, no curso: _____ conforme dados abaixo especificados:

ALUNO (A): _____

Curso: _____

Celular: _____

E-mail: _____

CPF: _____ RG.: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Documentos entregues: () CPF () RG () Certidão Nascimento/casamento () Título de eleitor
() Certificado Reservista () Histórico Escolar () Comprovante de Residência () 02 fotos 3/4

Declara que os dados acima estão de acordo com a verdade e que está ciente de que os mesmos serão usados para o cadastro do Requerente no sistema, a fim de que haja a emissão de boletos, documentos e demais correspondências necessárias.

O deferimento da matrícula depende de ser selecionado no Processo seletivo de beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional do Município de Capim Branco, bem como de posterior aprovação no vestibular do estabelecimento de ensino superior credenciado pelo Município.

Preenchidos esses requisitos, a matrícula será deferida e efetuada, ficando pendente apenas a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Capim Branco, ____/____/____

Assinatura do (a) Requerente e/ou Responsável

Diretor

MATRÍCULA:

____/____/____
DEFERIDO EM

____/____/____
INDEFERIDO EM



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021-2024

ANEXO VII

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DA BOLSA DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA
APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**

Eu, _____,
_____, _____, portador do RG _____ e do CPF
_____, residente e domiciliado na
_____, venho através deste **AUTORIZAR MENSALMENTE O
REPASSE DO VALOR DA BOLSA REFERENTE** à minha participação no **PROGRAMA SOCIAL
BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL** do Município de Capim Branco - MG, diretamente
para a Instituição de Ensino _____, inscrita no
CNPJ nº _____, com endereço na _____,
representada por _____,
conforme disposto no Edital de Seleção de Beneficiários nº 10/2023 e na Lei Municipal 1.530/2023.

Capim Branco, MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Beneficiário
CPF: